

EDITAL Nº 039/2026-DTP

A Chefe do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **PROFESSOR FORMADOR** para atuação junto nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para contratação de **PROFESSOR FORMADOR** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo **Departamento de Teoria e Prática da Educação** da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão selecionados 5 (cinco) Professores Formadores, 1 (um) para cada disciplina, para atuação na modalidade a distância, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PARCELAS DE BOLSA
Pedagogia EaD	8321/Práticas Pedagógicas e Alfabetização – Previsão de Início: março de 2027	68h	4
Pedagogia EaD	8342/Tópicos Especiais para a Inclusão Educacional – Previsão de Início: março de 2027	68h	4
Pedagogia EaD	8346/Educação e Processos Não Escolares – Previsão de Início: março de 2027	68h	4
Pedagogia EaD	10990/Estágio Curricular Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Previsão de Início: março de 2027	85h	5
Pedagogia EaD	13914/Práticas Extensionistas I – Previsão de Início: março de 2027	136h	9

- 2.1.1. A contratação do candidato selecionado dentro da vaga ofertada está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

- 2.1.2. O candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar a disciplina para a qual está pleiteando a vaga.
- 2.2. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 2.3. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.
- 2.4. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, cada parcela, para cada oferta da disciplina no período de validade deste Processo Seletivo, conforme a tabela disponível no subitem 2.1 do presente edital e as seguintes diretrizes:
- 2.4.1. Oferta de Disciplina Convencional: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.
- 2.4.2. Oferta de componente curricular de Estágio supervisionado obrigatório: 1 (uma) mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio.
- 2.4.3. Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou outros projetos acadêmicos: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC ou outros projetos acadêmicos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.
- 2.4.4. Reoferta de Disciplina em Cursos de Graduação: 1 (uma) mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de 12 (doze) meses, para cada grupo de 30 (trinta) alunos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.
- 2.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 2.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8. Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.
- 2.8.1. Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:
- 2.8.1.1. **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- 2.8.1.2. **Não** pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- 2.8.1.3. **Não** pode ser conta poupança;
- 2.8.1.4. Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. **Será reservado 25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos,

indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- 3.2. O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 3.3. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo I, conforme as instruções contidas no subitem 3.4 deste edital.
- 3.4. Será considerada documentação comprobatória:
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.5. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.
- 3.7. Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.8. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 4.2. Ser docente concursado (**EFETIVO**) do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de professores temporários ou professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;
- 4.3. Para o caso de professor externo, o recebimento da bolsa não gera ao Assistente Pedagógico vínculo empregatício com a UEM.
- 4.4. Ser prioritariamente docente da área de conhecimento do DTP (Res. 043/2023–CI/CCH) correspondente a vaga da disciplina ofertada.
- 4.5. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- 4.6. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-

- graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 4.7. Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. As principais funções do Professor Formador são:

- 5.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino a distância;
- 5.1.2. Entregar material do componente curricular e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, enquanto essa contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado no componente curricular;
- 5.1.3. Realizar, nos meses em que houver recebimento de bolsas, o preenchimento do relatório acerca das atividades realizadas na função de Professor Formador, disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas do NEAD/UEM;
- 5.1.4. Gravar as videoaulas do componente curricular até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua inclusão no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.1.5. Conhecer adequadamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais do componente curricular na Plataforma Moodle;
- 5.1.6. Elaborar, revisar e/ou alterar atividade avaliativa referente ao conteúdo do componente curricular, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando o espelho de resolução para dar suporte aos tutores;
- 5.1.7. Corrigir avaliações ou permitir que sejam corrigidas pelos tutores por meio de espelho de resolução e barema;
- 5.1.8. Ficar responsável pela reavaliação da atividade avaliativa que for solicitada por algum aluno;
- 5.1.9. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;
- 5.1.10. Lançar as médias finais dos alunos na Secretaria Acadêmica Virtual, obedecendo estritamente o prazo fornecido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos;
- 5.1.11. Acessar diariamente a Plataforma Moodle e dar retorno às solicitações da coordenação, dos tutores e dos alunos em até 24h;
- 5.1.12. Orientar e avaliar os alunos no desenvolvimento do TCC, quando for o caso;
- 5.1.13. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- 5.1.14. Participar das atividades de capacitação promovidas pelo Nead e pela Coordenação do Curso sempre que convocado;
- 5.1.15. Ficar responsável pela reoferta do componente curricular regular, ou da orientação, cumprindo os prazos para entrega dos documentos necessários, sem que isto implique, necessariamente, no direito de receber bolsas adicionais.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:

6.1.1. **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.

6.1.2. Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

6.1.3. **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

6.1.3.1. A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica**;
- b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional**;
- c) Maior idade.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. No período compreendido entre as **12h00 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **23 de setembro de 2026** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **8 de outubro de 2026**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes procedimentos:

7.1.1. Acessar o **Formulário Eletrônico disponível no endereço** <https://forms.gle/WNnFs5nRzkEeud4TA>, preenchê-lo, selecionando a disciplina para a qual está pleiteando a vaga, e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF, dos seguintes documentos:

7.1.1.1. *Documento que comprove vínculo como Professor efetivo da UEM*, conforme exigido no subitem 3.2 do presente Edital;

7.1.1.1.1. Não havendo docentes efetivos do quadro da instituição inscritos para determinada disciplina, será admitida a participação de professores temporários ou professores externos, exclusivamente, para a referida disciplina.

7.1.1.2. Documento que **comprove** a experiência profissional de, no mínimo, um ano magistério superior, conforme exigido no subitem 3.3 do presente Edital;

7.1.1.3. *Documentação comprobatória para reserva de vagas*, conforme subitem 3.4 do presente edital - **apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas**.

7.1.1.4. Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital.

7.2. O candidato pode efetuar apenas uma inscrição para cada disciplina. Caso efetive mais de uma para a mesma disciplina, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

- 7.3. O Departamento de Teoria e Prática da Educação não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1. Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 200 pontos) Obs.: Será considerado apenas o título com a maior pontuação	Pós-Doutorado	200
	Doutorado em Educação	150
	Créditos completos de Doutorado em Educação, com aprovação na qualificação, na área do concurso	100
	Mestrado em Educação	50
Produção Acadêmica (Máximo de 400 pontos) Pontuação por obra ou atividade	Artigos publicados, indexados ao Qualis A	100
	Artigos publicados, indexados ao Qualis B	75
	Artigos completos publicados em Anais de Congressos	65
	Livros publicados na área de conhecimento ou área afim, com corpo editorial	55
	Capítulo de livros publicados com corpo editorial	50
	Edição ou organização de livros	45
	Desenvolvimento ou geração de material didático	40

	Outros	30
Atividades de Ensino (Máximo de 400 pontos) Docência nos últimos 05 anos (Pontuação por semestre)	Docência em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30
	Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	30
	Docência em curso graduação	30
	Docência no ensino fundamental, médio e técnico	15
	Docência em curso de treinamento ou extensão	03

- 8.2. No item formação acadêmica, será pontuado apenas a maior titulação entre os títulos comprovados.
- 8.3. Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem a data de início e a data de término** da referida experiência.
- 8.4. No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.
- 8.5. Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6. Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Inscrições	Das 12 horas (horário de Brasília/DF) do dia 23/09/2026 às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 08/10/2026
Homologação das inscrições	12/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 17/10/2026 (prazo máximo)
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	19/10/2026
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	20/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 25/10/2026 (prazo máximo)

Resultado da Avaliação Curricular	28/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 03/11/2026 (prazo máximo)
Resultado parcial	05/11/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 10/11/2026 (prazo máximo)
Resultado Final	12/11/2026

9.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico <https://dtp.uem.br/>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A nota final de cada candidato será obtida por meio da análise curricular conforme a tabela de pontuação disponível no item 7 do presente Edital, sendo:

NOTA FINAL = Pontuação de Formação Acadêmica + Pontuação de Experiência Profissional

10.2. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica**;
- Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional**;
- Maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis para cada disciplina tem o início previsto para **o mesmo mês de início da oferta da disciplina e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

12.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://dtp.uem.br/>.

12.4. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de

apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação ou pelo NEAD/UEM.

- 12.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6. O presente processo seletivo terá validade de **cinco anos a partir da data de publicação do Resultado Final**, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 12.7. Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail ***sec-dtp@uem.br***.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 23 de setembro de 2026.



Profª. Drª. Maria Simone Jacomini Novak
Chefe do DTP

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),

_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)

telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade designado para o presente Processo Seletivo, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)